AS NOVAS TAREFAS DA LIBERDADE: DIÁLOGO COM JOSÉ COMBLIN

Valter Luiz Lara*

Resumo

A liberdade se realiza na história. Não há como ser livre sem enfrentar os obstáculos e oportunidades que o processo histórico impõe à vida. Estar atento ao movimento da história é exigência da liberdade. Neste sentido, apresentamos o tema da liberdade como tarefa histórica que exige o levantamento cotidiano e permanente dos desafios que os sujeitos vivem em seus processos de humanização. O objetivo é levantar alguns dos principais problemas societários que desafiam a liberdade em nosso atual contexto. A metodologia segue o critério da análise comparativa dos desafios de nosso tempo com o que José Comblin escreveu na obra Cristãos Rumo ao século XXI (1996, Cap. IX, p. 352-373) sobre os problemas e situações que ele apontava para a teologia latino-americana no contexto de vinte e cincos anos atrás. A perspectiva é o da liberdade cristã cujo horizonte é a fé num Deus que se revela na história e chama o ser humano para viver um caminho de libertação. O resultado é uma avaliação crítica das três hipóteses (p. 370-373) que Comblin apontou para o futuro da sociedade, reconhecendo hoje quais são as novas tarefas da libertação.

Palavras-chave: Exigências da liberdade. Processos de humanização. Cristãos Rumo ao século XXI. Caminho de libertação. Novas tarefas da libertação.

Introdução

A liberdade se realiza na história. Não há como ser livre sem enfrentar os obstáculos e oportunidades que o processo histórico impõe à vida. Estar atento ao movimento da história é exigência da liberdade. O objetivo dessa comunicação é levantar alguns dos principais problemas societários que desafiam a liberdade em nosso atual contexto. A metodologia utilizada é o diálogo a partir do critério da análise comparativa entre os desafios de nosso tempo e aqueles que José Comblin destacou em sua obra *Cristãos Rumo ao século XXI* (1996, Cap. IX, p. 352-373) como problemas e situações que ele apontava para a teologia latino-americana no contexto de vinte e cincos anos atrás.

A perspectiva é a da liberdade cristã cujo horizonte é a fé num Deus que se revela na história e chama o ser humano para viver um caminho de libertação. O resultado é uma avaliação crítica das três hipóteses que Comblin (p. 370-373) havia levantado na última década

* Professor, doutor em Ciências da Religião pela UMESP - Universidade Metodista de São Bernardo do Campo/SP, docente nas áreas de Teologia, Estudos Bíblicos, Ética e Cidadania no UNISAL -Centro Universitário Salesiano de São Paulo – e membro do Grupo de Pesquisa José Comblin da PUC de São Paulo.

do século anterior sobre o futuro da sociedade e que hoje, passados os primeiros vinte anos do novo milênio, reconhecemos como as novas tarefas da libertação.

1. As tarefas da liberdade

O Pe. José Comblin destacou nove tarefas que a teologia latino-americana precisava enfrentar naquele contexto da segunda metade dos anos noventa como exigências da liberdade no processo de libertação histórica. As tarefas são o que ele chamou de "novos desafios" para o século XXI (1996, p. 353-370): 1º) Subida e queda do neoliberalismo; 2º) A exclusão social; 3º) O estado de bem-estar; 4º) A missão do Estado; 5º) Ação cultural; 6º) Prioridade da cidade; 7º) Os intelectuais; 8º) O espiritualismo; 9º) A libertação da teologia.

O ideal seria descrever e comentar como cada um desses desafios estão reconfigurados vinte cinco anos depois de terem sido apontados. Fizemos isso em parte, numa primeira versão da comunicação. Entretanto, para não alongar a exposição, priorizamos apenas o comentário às três hipóteses do quadro geral que Comblin, naquela ocasião (1996), vislumbrou para a sociedade do terceiro milênio.

1. As projeções de Comblin para o século XXI

Três foram as hipóteses que Comblin projetou para o futuro da sociedade latino-americana naquele período de 1996 às vésperas do final do milênio.

A primeira hipótese é a mais simples e conservadora: nada iria mudar e tudo permaneceria do mesmo jeito (p. 370).

A segunda hipótese é mais otimista. A sociedade chegaria a um consenso em torno de um modelo reformador produzido com base numa aliança entre as classes. Isso aconteceria em função da mobilização de multidões em torno de "uma radical redistribuição do produto nacional", diminuindo assim a distância entre os muito ricos e os muito pobres.

A terceira hipótese apresenta o advento já conhecido e habitual em terras latino-americanas, "de um novo populismo" (p. 371). Isso aconteceria caso se mantivessem as mesmas condições daquele momento, o que colocaria a democracia em descrédito. Em 10 ou 20 anos a memória das ditaduras seria esquecida pelas futuras gerações e a urgência por melhores condições de vida daria oportunidade para o surgimento de "um novo salvador" (p. 371).

Afinal, passados vinte e cinco anos, qual das hipóteses se confirmou? Ou estaria em vias de ser confirmada? Nenhuma delas? Quais as novidades? Respostas a essas questões exigiriam bem mais do que uma breve comunicação. No entanto, alguns elementos da conjuntura atual permitem que uma apreciação inicial seja feita, ao menos para instigar o debate e abrir espaço para a identificação dos desafios novos de nosso tempo. Afinal, o que se vive hoje é um conflito entre narrativas não só sobre o presente, mas também sobre o passado e o que cada uma delas é capaz de projetar para o futuro.

Se o consenso sobre a realidade nunca foi fácil, o fato é que até o senso do real se confunde com o que chamamos de virtual. O lugar já não é mais físico, isto é, espaço de localização geográfica do corpo e das coisas; há também o *cyberespaço*, lugar virtual inventado pela tecnologia avançada da computação onde se abrigam os games, os blogs, os sites e outros endereços eletrônicos com trilhões de dados disponíveis e que se acessam com apenas um click. Uma pessoa está acessível, simultânea e instantaneamente em diversos lugares para uma multidão incontável de outras pessoas. O virtual não é sonho ou espécie de imaterialidade existente apenas na imaginação; é realidade que afeta a vida de milhões de pessoas e o lugar onde elas habitam.

A sociedade em rede analisada por Manuel Castells (2006) estendeu o seu domínio em todas as áreas da vida, da produção econômica à expressão da cultura, do imaginário social à propaganda de consumo. Ideologia e política, arte, esporte e religião, entretenimento e trabalho. Tudo passa a ser mediado pelos instrumentos desenvolvidos através da computação e das novas tecnologias de comunicação digitalizada. As plataformas de comunicação como *WhatsApp*, *Facebook*, *Instagram* e outros aparatos tecnológicos são testemunhas da revolução em curso dos meios de produção da vida.

Comblin não ignorou a revolução tecnológica em curso, mas os impactos pontuais que produziria nos modelos de comportamento humano, na propaganda política e ideológica de acesso e manutenção do poder, ninguém poderia prever com tanta precisão como nós a sentimos hoje. O panorama da disputa eleitoral foi alterado radicalmente. Pessoas e grupos expressam, divulgam e replicam informações tão rapidamente que o tempo parece acelerar o seu percurso. O combate às *Fakenews* se tornou um dos desafios mais importantes de nosso tempo. A credibilidade e o alcance de agências de informação, das mídias convencionais,

bem como dos novos meios digitais de transmissão de notícias ficaram comprometidos e carecem de novos instrumentos de fiscalização e de novos modelos de controle jurídico-legal.

A conquista da livre expressão através da internet é um caminho sem volta e positivamente tem aberto muitas oportunidades, mas como todo meio, carrega consigo ambiguidades. Uma delas é o acesso que vai demorar muito para ser universal e outra é o mau uso para fins antiéticos como a disseminação de ódio, preconceito, violência e todo tipo de crime contra pessoas, minorias vulneráveis, empresas e instituições públicas.

A regulamentação do uso das mídias digitais e sua fiscalização são desafios novos e urgentes da liberdade. A discussão sobre quais são os limites entre a livre expressão como direito e a censura para casos que agridam a dignidade do outro, ainda não estão claros, sobretudo na forma dos mecanismos e dos poderes aos quais se atribui habitualmente a determinação do que é expressão da livre opinião e o que não é.

Outro componente novo é a Pandemia. Só no Brasil já são quase meio milhão de mortes causadas pelo Covid-19. Com o novo grupo que se instalou no poder tudo tem sido mais difícil quando se trata de combate à Pandemia. Ainda não há uma política pública de saúde de abrangência nacional e que seja comum no combate à pandemia, apesar de termos a maior organização de atendimento universal à saúde pública, O SUS (Sistema Universal de Saúde). A negação da de constatações elementares da ciência e da necessidade de vacinação em massa, além da insistência em alternativas como o tratamento precoce, são apenas algumas das dificuldades que ampliam o problema de saúde pública causado pela pandemia. Isolamento social para alguns, trabalho precarizado, "uberizado" e o crescimento da informalidade em meio a 14 milhões de desempregados continuam a pôr em risco a contaminação e a vida dos mais pobres.

Para finalizar a comunicação, à luz desses novos elementos presentes na atual conjuntura econômica, social, política e religiosa, proponho um breve comentário a respeito das três hipóteses levantadas por Comblin.

Primeira hipótese. Afirmar que nada mudou é impossível como já foi demonstrado. Porém, se o "nada mudou" se refere à preservação das estruturas da desigualdade social, é possível que a primeira hipótese não seja tão absurda. As formas de dominação e de produção da desigualdade social se transformaram, ficaram mais complexas, mas a relação de

distanciamento entre pobres e ricos continua a prevalecer produzindo ainda mais concentração de renda na mão de poucos.

Economia e sociedade se transformaram e os meios de dominação política se adaptaram aos novos instrumentos de propaganda, entretenimento, alienação e cooptação das massas trabalhadoras, incluídas desigualmente no mercado de consumo, desempregadas ou excluídas do sistema produtivo.

A Igreja continua preservada em suas estruturas institucionais seculares, sem nenhuma alteração significativa a não ser a voz de profetas como o Papa Francisco e a resistência de grupos e comunidade solidárias que continuam a participar da luta de sobrevivência e dignidade dos mais pobres. A novidade é a perda crescente de adeptos do catolicismo para os "transeuntes" religiosos, os sem religião e principalmente para o evangelismo pentecostal ou neopentecostal.

O evangelismo tem forte inserção popular, mas representa outros interesses quando se trata de apontar as alianças que suas lideranças fazem com as elites no comando da riqueza e do poder. O projeto de neocristandade evangélica é claro: mobilizar as massas religiosas a partir de um discurso religioso moralista, conservador e neoliberal de caráter "terrivelmente cristão". O discurso se apresenta como cristão, mas as práticas efetivas são de violência ao e preconceito contra minorias, negação do direito dos pobres e desrespeito aos direitos humanos. A religião é transformada mais uma vez em instrumento de submissão, ideologia de dominação e exploração do povo. Obviamente, há exceções, mas ainda com pouca representatividade em meio às massas.

Segunda hipótese. Nessas últimas duas décadas aconteceu um ensaio do que previu Comblin para a América Latina. Governos de esquerda incorporados ao sistema do bem-estar conquistaram pela via do voto a possibilidade de promover reformas na direção da "distribuição do produto nacional". O programa social conhecido como Bolsa Família, desenvolvido no Brasil e reconhecido pela ONU como exemplo de combate à miséria por ter retirado da fome (insegurança alimentar) milhões de pessoas, é apenas um exemplo do que mais se aproximou da segunda hipótese. Porém, como todos sabem, as novas modalidades de golpes à democracia (SANTOS, 2017) tomaram a forma do que ficou conhecido pelos

analistas como *Lawfare*[1]. Por esse e outros motivos, a aliança entre as classes, prevista na segunda hipótese não se consolidou. Retrocessos antissistêmicos colocando representantes à direita em favor do neoliberalismo retornaram ao poder com o apoio das classes médias, das mídias convencionais e, sobretudo, dos agentes do mercado financeiro, do empresariado neoliberal e de outras forças como a dos militares, do agronegócio, todos fortemente respaldados por seus veículos de comunicação de massa em rádios, tvs e mídia impressa tradicional.

Terceira hipótese: O populismo é a hipótese que mais se aproxima da proposta de Comblin. Mas diferentemente do populismo tradicional latino-americano, o que se vê é um tipo diferente de atores tomando o poder. Donald Trump e Jair Bolsonaro são exemplos que têm gerado e ainda produzirão muitas pesquisas e análises. Vários fatores estão em discussão para explicar porque esse tipo de representante identificado com grande parte da população chega ao poder.

O desafio novo é fazer dar certo algo mais próximo da segunda hipótese. Mas primeiro será preciso uma coalizão de interesses que seja capaz de unir uma frente para retirar esse grupo que atualmente tem o controle do governo e a maior parte das instituições do Estado, com participação ativa de militares e as Forças Armadas ao seu lado.

A liberdade continua a trilhar o seu caminho histórico de libertação. Os desafios antigos de superação das desigualdades e da miséria permanecem em novos cenários. As novas tecnologias trouxeram alternativas, mas se não forem colocadas de fato a serviço dos interesses dos pobres, continuarão servindo a formas de exploração que se travestem de renovados e sofisticados mecanismos de dominação.

Referências

CARTA aos Juristas do Mundo. Disponível em: <https://sul21.com.br/ultimas-noticias-politica-areazero-2/2018/01/carta-aos-juristas-do-mundo-denuncia-praticas-de-lawfare-e-de-estado-de-excecao-no-brasil/> Acesso em 25/05/2020.

1 *Lawfare* uso indevido dos recursos jurídicos para fins de perseguição política (Cf. **Carta aos juristas do Mundo** – Instituto Joaquim Herrera Flores – América Latina, 04/01/2018). Foi assinada por 600 juristas e cerca de 3.600 apoiadores denunciando a ocorrência do *lawfare* e o uso de normas processuais de 'exceção' por setores do Sistema de Justiça no Brasil.

CASTELLS, Manuel & CARDOSO, Gustavo (Orgs). **A Sociedade em Rede**. Do Conhecimento à Ação Política. Belém: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2006.

COMBLIN, José. **Cristãos rumo ao século XXI. Nova caminhada de libertação**. São Paulo: Paulus, 1996.

SANTOS, Wanderley Guilherme. **A democracia impedida.** O Brasil no Século XXI. Rio de Janeiro: FGV, 2017.